

DECRETO Nº 1842 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 570.933,10 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências."

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1544, de 30 de JANEIRO de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 570.933,10 (Quinhentos e Setenta Mil Novecentos e Trinta e Três Reais e Dez Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0326	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.5039 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.068 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISAMESP 2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 61.297,93 (Sessenta e Um Mil Duzentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Três Centavos)
0331	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.5039 - 3171.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 4.070 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISMARPA 2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 18.143,07 (Dezoito Mil Cento e Quarenta e Três Reais e Sete Centavos)
0332	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.5039 - 3371.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 4.070 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISMARPA 2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 110.781,00 (Cento e Dez Mil Setecentos e Oitenta e Um Reais)
0333	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.5039 - 4471.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 4.070 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISMARPA 2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 50.711,10 (Cinquenta Mil Setecentos e Onze Reais e Dez Centavos)
0334	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.5039 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 4.071 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO 2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 1831 de 1º de fevereiro de 2024.

Art. 3º O DECRETO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL